



ESTADO DO RIO DE JANEIRO •

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL  
R-0003  
F-1900

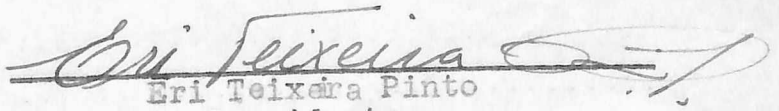
DELIBERAÇÃO Nº 420 DE 4 DE SETEMBRO DE 1956.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - De acôrdo com o parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação à Mensagem nº 9/56 do Exmo. Sr. Prefeito, sôbre a homologação do ítem "a", da Deliberação nº 399, de 2/4/1956, aprovada por êste Legislativo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar contrato para lançamento de um empréstimo interno até Cr\$ ..... 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) por meio de apólices da dívida pública Municipal, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), juros de 4% (quatro por cento) a/a., prazo de 25 (vinte e cinco) anos e tipo mínimo de 90 (noventa), resgatáveis na forma estabelecida pela Deliberação nº 399, com qualquer estabelecimento bancário que ofereça condições mínimas estabelecidas na minuta do contrato feito pela Municipalidade.

Art. 2º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 4 de setembro de 1956.

  
Eri Teixeira Pinto  
Presidente

SECRETADO AO EXECUTIVO

5 de Setembro de 1956  
319/56-S

Alexandre

**PUBLICADO**

10 de Setembro de 1956

Conforme Diário Oficial de 10/9/1956.

Alexandre